

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao decimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e quarenta e dois minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Sara Ferreira, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, Miguel Amaral e Ricardo Teixeira.

O senhor vereador Rui Braga e a vereadora Maria João Regalo, não foram substituídos porque se encontram ao serviço do município no exterior.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Presidente cumprimenta os presentes e quem segue a partir de casa e dá início à reunião.

A vereadora Sara Ferreira cumprimenta todos e todas e deixa uma nota relativamente ao novo ano letivo que iniciou na passada sexta-feira, decorreu com relativa tranquilidade, neste momento no concelho há menos 42 professores. Sabe que todos os diretores dos agrupamentos escolares estão todos de uma forma muito exaustiva colmatar esta situação o mais depressa possível e dessa forma deixa uma palavra de solidariedade e de apreço às direções dos agrupamentos que estão a fazer esse trabalho dividindo horários, dando horas extraordinárias e fazendo pedidos de colocação de forma recorrente para tentar minimizar esta situação que se está a passar neste momento no concelho do Barreiro. Dá também nota de um assunto que tem sido muito falado que tem a ver com as obras na escola 6. A escola 6 está em obras, está-se a renovar o parque escolar, assim como na escola de Santo António. Foi dada prioridade durante o período de pausa letiva às salas de aula porque precisamente era o sítio que tinha que estar operacional para os alunos poderem ter aulas e iniciar o ano letivo e isso aconteceu. As salas de aula estão requalificadas, estão com todas as condições de climatização e de eletricidade e de conforto inerentes a uma sala de aula. A obra vai continuar, neste momento é necessário continuar com a obra, mas deixa aqui a garantia de que todas as condições de conforto e necessárias para o início do ano letivo tranquilo e com todas as condições estão asseguradas, assim como a situação dos refeitórios, está tudo assegurado e o ano letivo conseguiu iniciar-se da melhor maneira possível. Deixa também o agradecimento ao agrupamento de escolas que colaborou em todo este processo e tem sido incansável, assim como a todas as equipas da Câmara que até ao último minuto estiveram a trabalhar para garantir que isto pudesse acontecer.

O vereador Ricardo Teixeira cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa e o que vai expor é uma espécie de seguimento de uma questão que foi colocada na reunião passada sobre a o incidente ocorrido nos edifícios da CP pois receberam outro e-mail da município e pretende saber se já foi tomada alguma diligência junto da CP sobre este assunto e se já responderam à município.

O Presidente responde ao vereador Ricardo que já respondeu aos dois e-mails a reforçar aquilo que já tinha dito que é que quando se recebe um e-mail sobre propriedade privada o que é feito desde logo, é encaminhar para as entidades. No caso a senhora até encaminhou para as entidades todas e está a acompanhar o processo, mas é uma questão da entidade privada onde a Câmara não tem autoridade para entrar, mas tem o dever de acompanhar. A informação foi enviada para a CP e está-se a acompanhar. Esta situação tem duas componentes, a de invasão de propriedade privada e a componente criminal e aí é a polícia que pode resolver e isso já foi dito à senhora. >No seguimento desta questão da CP, informa que os terrenos da CP em frente á biblioteca, que há pessoas que pensam que é um terreno da CP cedido à Câmara e com manutenção da câmara e não o é, é mesmo terreno da CP. Este tipo de entidades que têm várias parcelas no território, é normal as pessoas pensarem isso.

O vereador Miguel Amaral cumprimenta os presentes e quem segue a partir de casa. Informa que estava a ponderar se deixaria uma nota de despedida ou se deixaria para o fim. Sendo esta uma reunião especial, a última, talvez possa haver mais uma na qual já não estará presente, deixar umas palavras breves porque ao longo destes 4 anos participaram nas reuniões semana sim, semana não, nas reuniões de preparação e todo o trabalho envolvido e acabam por se debruçar sobre temas, projetos, ideias, propostas, decisões que nem sempre foram fáceis, muitas vezes com visões diferentes, diferenças essas que são desejáveis e saudáveis em democracia e foi sempre com empenho dedicação e compromisso com a comunidade que se foi votando favoravelmente as propostas que foram aparecendo e que entenderam que eram positivas, opondo aquelas que pareceram menos positivas ou menos ponderadas ou que não seriam na sua ótica prioritárias. Sempre com a consciência de serviço público e desejar uns votos de boa conclusão de mandato para todos, votos de boa campanha, votos de um bom novo ciclo político e um novo mandato que possa servir da melhor forma o Barreiro e obrigado a todos.

O Presidente responde ao senhor vereador Miguel que pode ser possível haver mais uma reunião, mas o senhor vereador não estará presente e no final das reuniões deixa sempre um espaço, que considera natural, as pessoas às vezes não têm a noção que independentemente das posições que todos têm e daquilo que defendem e como o senhor vereador disse, é mais que legítimo, há também muito tempo despendido para estas questões que as pessoas muitas vezes não valorizam e há uma coisa que ao fim do dia todos são partidários e não tem dúvidas disso. Todos estão aqui como consequência do processo democrático e o que querem é que este processo democrático continue sempre a existir. Isso é o principal e agradece pelos 4 anos em que deu o prazer de estar aqui na nas coisas boas, nas coisas más, nas discussões, faz parte da vida e não tem dúvidas que independentemente da composição que vai haver dos diferentes órgãos que quem passa por aqui fica sempre com esta ligação e isso é mais importante e agradecer-lhe o tempo que é muito, as chatices que são muitas, as dores de cabeça que são muitas, mas também o prazer de contribuir que também sabe que o teve e que continuará a ter e por isso agradece-lhe pelo seu contributo. A senhora vereadora Arlete terá que aguardar pela próxima reunião porque já se reformou, mas estará presente na próxima reunião.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º n.º 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado que não houve inscrições.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente** procedeu à inclusão, aprovada por unanimidade pelo executivo, na Ordem do Dia de 3 pontos, numerados como ponto 22, 23 e 24.

1. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO

A política de segurança da informação (PSI) constitui uma estrutura orientadora que define as diretrizes, procedimentos e práticas a adotar pela Câmara Municipal do Barreiro (CMB) com o objetivo de proteger os seus ativos e recursos de informação. Esta política visa salvaguardar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, assegurando uma resposta eficaz às ameaças que possam comprometer a segurança da informação.

Numa era cada vez mais digital e interconectada, a segurança da informação assume um papel fundamental na proteção de sistemas, redes, dispositivos e dados contra acessos não autorizados, ciberataques, danos ou outras ameaças que possam afetar o normal funcionamento dos serviços e a confiança dos cidadãos.

A presente PSI é essencial não só para a proteção das informações e infraestruturas da administração municipal, mas também para a promoção da transparência, da responsabilidade institucional e da preservação da confiança pública nas instituições do Estado.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

- O Política de Segurança de Informação, em anexo.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 522/2025

2. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 595/2025 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA ALMIRANTE REIS, 37, TRAVESSA DA ASSUNÇÃO, 24 E RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 28 – 30 (FRAÇÃO D – 1º FRENTE) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/84

Face à informação interna nº 83, de 04 de setembro de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 595/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana, trata-se de um prédio com 3 pisos (sendo o último, aproveitamento do desvão da cobertura), constituído em regime de propriedade horizontal.

A área total do terreno, tal como a de implantação é de 148,90m².

A fração D, situa-se no 1º andar frente, com entrada pelo nº 24 da Tv. da Assunção e é constituído por duas divisões, com uma área bruta privativa de 33,44m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação excelente.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 107.5000,00€ (cento e sete mil e quinhentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.214,71€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 5 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 523/2025

3. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA DIREITA, 6 – R/CHÃO (FRAÇÃO A) – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/85

Face à informação interna nº 84, de 08 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Uma vez que o artigo matricial é provisório (constituído em propriedade horizontal), através do processo CS/2018/19, relativo a obras de reabilitação e ampliação, constata-se que se trata de um edifício, com 2 pisos, mais aproveitamento do desvão da cobertura, com 2 frações independentes, uma com entrada pelo nº 6 (T1) e outra pelo nº 6A (T2-duplex) da rua Direita.

A fração A, aqui em análise, situa-se no r/chão, trata-se de um T1, com uma área bruta privativa de 52,15m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação excelente.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 177.0000,00€ (cento e setenta e sete mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.394,06€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 5 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 524/2025

4. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 584/25 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO BARREIRO VELHO – ÁREA 1B, ÁREA 2 E ÁREA 3 - RETIFICAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO - PROC. EM-36/25

Considerando todo o teor da informação técnica nº 26035 datado de 05/09/2025, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 584/25 onde determinei aprovação:

- ✓ Do prazo de execução seja corrigido para 1200 dias (prazo anterior 1890);
- ✓ Da retificação das peças de procedimento (caderno de encargos) e a introdução do documento “programa de procedimento”, que não constou por falha informática;
- ✓ Do prazo de apresentação de propostas seja prorrogado por mais 10 dias.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 525/2025

5. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 592/25 - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE CATORZE FOGOS DISPERSOS DO CONCELHO DO BARREIRO - RETIFICAÇÃO DE PEÇA DO PROCEDIMENTO - PROC. EM-35/25

Considerando todo o teor da informação técnica nº26339 datado de 09/09/2025, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 592/25 onde determinei aprovação:

- ✓ Da retificação da peça de procedimento (caderno de encargos LT2) que não constou por falha informática;
- ✓ Do prazo de apresentação de propostas seja prorrogado por mais 10 dias.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 526/2025

6. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO Nº 596/25 – EMPREITADA NÓ RODOVIÁRIO DE ST.º ANTÓNIO DA CHARNECA- FASE 1- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - PROC. EM-37/25

Considerando todo o teor da informação n.º 26386 de datada de 10/09/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o meu despacho nº 596/25, onde determinei a aprovação de:

- Abertura de procedimento para a empreitada de “Nó Rodoviário de Stº António da Charneca – Fase 1” sob a forma de Concurso Público, nos termos do artigo 19º do CCP, doravante

designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores retificações.

- Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, constituído pelos seguintes membros:
 - ✓ Arq. Nuno Reis, na qualidade de Presidente;
 - ✓ Arq. Manuel Alves, na qualidade de 1º vogal;
 - ✓ Eng.º Fernando Tomé, na qualidade de 2º vogal;
 - ✓ Eng.ª Nélia Graça, na qualidade de suplente;
 - ✓ Eng.º Artur Silva, na qualidade de suplente;
- Que seja delegado no júri do procedimento a competência de prestar esclarecimentos às peças de procedimento;
- Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde em projeto (PSS), Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), Anúncio e cláusulas do caderno de encargos para a empreitada de “Nó Rodoviário de Stº António da Charneca – Fase 1”;
- Preço base para o procedimento é de 1.300.000,00 € (um milhão e trezentos mil euros) acrescidos de IVA, considerando-se um prazo de execução de 420 dias.
- Prazo de apresentação das propostas seja de 15 dias, sendo a respetiva abertura efetuada no 1.º dia útil seguinte a esse prazo;
- Nomeação da Dr.ª Elsa Gouveia, como gestora do contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP;
- Nomeação dos coordenadores da fiscalização e da segurança em obra, que deverão assinar os respetivos termos de aceitação, nos seguintes termos:
 - ✓ Diretor de Fiscalização – Eng. Fernando Tomé;
 - ✓ Adjunto – Eng.º Artur Silva;
 - ✓ Coordenador de segurança em obra – Sr.º Manuel Jacinto;
- Despesa prevista no Plano de atividades de 2025, na seguinte rubrica:
Classificação Económica – 0304 07010499
GOP-04 002 2020/33 2

E com a seguinte repartição de despesa:
Ano 2025 - 500.000,00€
Ano 2026 – restante valor

Nesta conformidade, submeto o despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no n.º 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 527/2025

7. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO Nº 598/25 – EMPREITADA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DOS FIDALGUINHOS - PROC. EM-22/25

Considerando todo o teor da informação n.º 26468 datada de 10/09/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho n.º 598 onde determinei a aprovação:

- ✓ Do projeto de decisão do Júri e a adjudicação da empreitada do **“Construção de Unidade de Saúde dos Fidalguinhos”** à firma “COSTEIRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A” pelo valor de **2.879.659,79 €** (dois milhões oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove euros e setenta e nove cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, verba cabimentada no Plano de Atividades de 2025, GOP 06 001 2024/20 2, com o código orçamental 0304 0701030702., repartida na seguinte forma:
- ✓ Do prazo de execução é de 304 dias, nos termos da sua proposta;
- ✓ Da minuta do contrato.
- ✓ Que se comunicasse, de imediato, ao Adjudicatário, a decisão, através da plataforma eletrónica de contratação.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no n.º 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 528/2025

8. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO PARA PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA “CEDÊNCIA, A TÍTULO TEMPORÁRIO, DE ESPAÇOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL (CER)” – PROC. GU/2025/4

Na sequência da decisão final de adjudicação do procedimento em referência, à empresa “AMENER – Eficiência Energética, S.A.” tendo sido confirmada a respetiva habilitação nos termos legais, importa agora submeter à apreciação do Executivo a minuta de contrato a celebrar.

Nos termos do artigo 98.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos (CCP), a minuta de contrato deve ser previamente aprovada pelo órgão executivo competente. A minuta em apreço foi elaborada em conformidade com as peças do procedimento e com a proposta apresentada pelo adjudicatário, assegurando a sua plena correspondência com o quadro legal aplicável.

Importa ainda salientar que a presente minuta foi elaborada pelo jurista que prestou apoio no desenvolvimento de todo o procedimento, assegurando a devida conformidade legal e a necessária consistência técnico-jurídica do documento.

submete-se a presente informação à Reunião de Câmara, propondo que o Executivo delibere:

- Aprovar a minuta de contrato a celebrar com a empresa AMENER Eficiência Energética, S.A, no âmbito do procedimento Hasta Pública “Cedência, a título temporário, de espaços municipais para o desenvolvimento de Comunidade de Energia Renovável (CER);

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 529/2025

9. CERTIFICAÇÃO PARA BENEFÍCIOS FISCAIS - IMI E IMT NA 1ª TRANSMISSÃO SUBSEQUENTE À INTERVENÇÃO DE REABILITAÇÃO – FRAÇÃO A - RUA MIGUEL BOMBARDA, 1 A, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. RB/2025/19

Após análise aos elementos apresentados com o presente requerimento, propõe-se que a câmara municipal delibere certificar a presente reabilitação urbana das obras realizadas no edifício sito na rua Miguel Bombarda, 1A, Barreiro, UFBL, para efeitos de:

- **Isenção de Imposto municipal sobre Imóveis (IMI)** conforme previsto na alínea a) do n.º 2, artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, por um período de 3 anos;
- **Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação**, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente conforme previsto na alínea c) do n.º 2, artigo 45º do Estatuto do Benefícios Fiscais (EBF) - aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana.

Uma vez que preenche cumulativamente as seguintes condições:

- a) Que o edifício **se localiza na Área de Reabilitação Urbana (ARU)** do Barreiro, publicada no Aviso n.º 3115/2015, in Diário da República n.º 58, 2.ª Série, de 24 de março, e alterada pelo Aviso n.º 17912/2020, in Diário da República n.º 215, 2.ª série, de 4 de novembro;
- b) O edifício foi **objeto de intervenções de reabilitação** promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação;
- c) Em consequência das intervenções previstas na alínea anterior, **o respetivo estado de conservação do edifício, subiu três níveis acima do anteriormente atribuído e teve, um nível excelente**, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;
- d) As obras de reabilitação foram realizadas entre o ano 2023 e 2024, como confirma o título de utilização nº 43/2024 de 08-10-2024, **começando assim o período de isenção de três anos a contar a partir do ano 2024;**
- e) De acordo com os documentos incluídos no presente processo, confirma-se que a transmissão é afeta a habitação própria e permanente;

Informa-se ainda que de acordo com o n.º 8 do artigo 45º do EFB, prevê-se ainda **que a isenção agora solicitada fica sem efeito se:**

“a) Aos imóveis for dado destino diferente daquele em que assentou o benefício, no prazo de seis anos a contar da data da transmissão; ou

b) os imóveis não forem afetos a habitação própria e permanente no prazo de seis meses a contar da data da transmissão; ou

c) os imóveis não forem objeto da celebração de um contrato de arrendamento para habitação permanente no prazo de um ano a contar da data da transmissão.” propõe-se que a câmara municipal delibere certificar a presente reabilitação urbana das obras realizadas no edifício sito na rua Miguel Bombarda, 1A, Barreiro, UFBL.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 530/2025

10. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MEXE COM A IDADE” – ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 (SET. A DEZ.)

No âmbito do Programa “Mexe Com a Idade” dirigido à população sénior, que visa promover hábitos de vida saudáveis através da atividade física, do convívio e do lazer, combater o sedentarismo e o isolamento e estimular a melhoria da qualidade de vida desta importante camada da população. Propõe-se de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro a atribuição do subsídio da época desportiva 2025/2026, às entidades constantes no mapa em anexo de setembro a dezembro.

Este subsídio destina-se ao pagamento dos técnicos que desenvolvem a ginástica sénior descentralizada nas 23 classes a funcionar em todas as freguesias e nas 10 classes de hidroginástica. Encontram-se inscritos na ginástica sénior 665 seniores e na hidroginástica 300, praticam atividade física, um total de 965 seniores.

O montante total do subsídio a atribuir é de **9.614 € (nove mil seiscentos e catorze euros)**.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 531/2025

11. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MOTO CLUBE DO BARREIRO NO ÂMBITO DAS FESTAS DO BARREIRO

As Festas do Barreiro de 2025 realizaram-se entre 15 e 24 de agosto. A colaboração do Moto Clube do Barreiro, contribuiu para a sua qualidade no fornecimento de refeições.

Assim, e de acordo com a alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição do seguinte subsídio:

- Moto Clube do Barreiro – 900,00€ (novecentos euros)

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 532/2025

12. CEDÊNCIA DE MATERIAL AO CENTRO DE CONVÍVIO DE MORADORES DA QUINTA MARQUES DA COSTA

Face ao exposto na informação nº 38020 da DDA, de 2 de setembro de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, no âmbito da alínea a) do Artigo 23º do Programa de Apoio ao Associativismo onde se lê: “O Município do Barreiro cede, pontualmente, a título definitivo materiais para diferentes fins, os quais são um importante contributo para o apoio à realização de atividades desportivas, recreativas e culturais e destinam-se a estimular uma gestão integrada dos recursos disponíveis. O Município do Barreiro cederá os seguintes materiais às associações, desde que seja devidamente justificado e mediante os recursos disponíveis: ponto i. Troféus;”, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

- A cedência a título definitivo de 3 (três) troféus ao Centro de Convívio de Moradores da Quinta Marques da Costa.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 533/2025

13. GALA DO DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO DESPORTIVO MUNICIPAL

Tendo em conta o disposto no artigo 8º do Regulamento Municipal de Atribuição de Condecorações do Município do Barreiro, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a listagem anexa à presente proposta, relativa à atribuição de Medalhas de Mérito Desportivo aos Atletas, Treinadores e Agentes Desportivos residentes ou naturais do Concelho, bem como a Clubes, Associações e entidades sedeados no Barreiro, no âmbito da Gala do Desporto.

Dada a multiplicidade de datas de término e início de época dos campeonatos e/ou competições nas diferentes modalidades, bem como a complexidade de comunicação entre instituições e atletas propõe-se que a presente listagem possa ser objeto de adenda na Reunião de Câmara realizada após a Gala do Desporto, que decorrerá no dia 25 de outubro.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 534/2025

14. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CNE - AGRUPAMENTO 927 SANTO ANDRÉ – BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 32261 da DDA, de 03 de setembro de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 230€ (duzentos e trinta euros) ao CNE - Agrupamento 927 Santo André - Barreiro, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 535/2025

15. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 37234 da DDA, de 02 de setembro de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 400€ (quatrocentos euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Barreiro, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 536/2025

16. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO CORAL ALENTEJANO "OS AMIGOS DO BARREIRO"

Face ao exposto na informação nº 41220 da DDA, de 11 de setembro de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 375€ (trezentos e setenta e cinco euros) ao Grupo Coral Alentejano "Os Amigos do Barreiro, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 537/2025

17. CESSAÇÃO DE ATIVIDADE NO LUGAR C-2 NO MERCADO LEVANTEDO BARREIRO - PROCESSO N.º 758/VA

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos-Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de Cessação da Atividade do lugar nº C-2 (Roulotte/frangos) com 6 m² e taxado a 57,18 €, no Mercado Levante do Barreiro, ao abrigo do Artigo 28º (Casos Omissos) do Regulamento de Venda Ambulante do concelho do Barreiro.

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 538/2025

18. TROCA DAS MESAS Nº S 105/106 PELAS MESAS Nº S 101/102 NO MERCADO MUNICIPAL LAVRADIO – PROCESSO Nº 529/C

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos que se anexam, propõe-se a aprovação da troca das Mesas nºs 105/106 (**2,82 m²**), pelas Mesas nºs 101/102 (**2,52 m²**), no Mercado Municipal do Lavradio, ao abrigo do Artigo 17º ponto 2 (Casos Omissos), do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais do Concelho do Barreiro:

“Os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela CMB com base na legislação em vigor.”

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 539/2025

19. HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS VAGOS EM MERCADOS MUNICIPAIS DO BARREIRO

Considerando que:

- Os mercados municipais assumem um papel dinamizador da atividade económica e do comércio local;
- Nos mercados retalhistas do Barreiro, existem lugares vagos em condições de serem concessionados;
- Incube à Câmara Municipal do Barreiro gerir estes equipamentos;
- O procedimento por hasta pública é o mecanismo que favorece os princípios da concorrência, igualdade, imparcialidade e transparência, propõe-se que o executivo camarário delibere aprovar os documentos anexos, nomeadamente:
- Condições para a concessão do direito de ocupação de espaços comerciais e respetivo Edital;

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 540/2025

20. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA BILATERAL, LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS NO MUNICÍPIO DO BARREIRO

Nos termos do n.º 2, do Art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 1, do art.º 109.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e suas alterações subsequentes, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, e em demais legislação aplicável, e conforme o disposto nas Deliberações Camarárias n.º 344 de 13/10/2021 e n.º 347/2021 de 13/10/2021 e dos meus Despachos n.º 519/2022 de 14/10/2022 e n.º 537/2022 de 24/10/2022 alterado pelo Despacho n.º 241/2023 de 18/04/2023 e aditado pelo Despacho n.º 257/2023 de 28/04/2023 e em conformidade com a informação interna para abertura de procedimento n.º 22215/2025, de 18/07/2025, em anexo, da Divisão de Resíduos e Higiene Urbana, propõe-se:

- 1) Que se inicie um procedimento de Concurso Público, com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de serviços de recolha bilateral, lavagem de equipamentos e transporte de resíduos urbanos no Município do Barreiro, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 20.º e do n.º 1, do art.º 131.º, do CCP.
- 2) A aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos em anexo, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, em articulação com o n.º 2, do art.º 40.º, do CCP;
- 3) A publicação do Anúncio do Concurso na 2.ª Série do "Diário da República", no "Jornal Oficial da União Europeia" e no sítio da Internet www.cm-barreiro.pt da Câmara Municipal do Barreiro.
- 4) A nomeação dos seguintes membros do Júri do Procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 67.º, do CCP:

Presidente: Eng.ª Carla Costa

1.º Vogal: Eng.ª Ana Fernandes

2.º Vogal: Eng.ª Susana Maia

Vogal que substitui o Presidente: Eng.ª Ana Fernandes

1.º Vogal suplente: Eng.º Celso Mousinho

2.º Vogal suplente: Dr.ª Cláudia Sousa

- 5) Para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 290.º-A do CCP, proponho a nomeação do seguinte elemento como representante dos Serviços desta Divisão:

Gestor do contrato: Eng.ª Carla Costa

- 6) O preço base máximo estimado, para um período de 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato, é de € 5.040.000,00 €, a que a acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.
- 7) O contrato escrito somente produzirá quaisquer efeitos (materiais e financeiros) após a Fiscalização prévia e Visto, pelo Tribunal de Contas, aos atos do procedimento e ao contrato escrito, sendo válido pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 8) Os encargos estimados, ocasionados com o presente procedimento, estão previstos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025, na rubrica 08.006.2022/17 (GOP) e 04.03-02.02.20 (Orçamento).
- 9) Os encargos estimados para o ano de 2026 e 2027, foram previamente aprovados pelos órgãos autárquicos, uma vez que estão incluídos nas Grandes Opções do Plano, em rubricas orçamentais equivalentes à de 2025.
- 10) Delego no Júri do Procedimento, nos termos do disposto no, n.º 2 do art.º 69.º, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do

procedimento, referidos no n.º 1, do art.º 50.º, do CCP, bem como para efetuar a audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do disposto no art.º 147.º, do mesmo diploma legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 5 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 541/2025

21. INÍCIO DO PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA STARTUP – BARREIRO

Considerando:

- Que a Lei n.º 21/2023, de 25 de Maio, na sua redação atual, define o regime e cria um quadro legal específico para as startups;
- Que a StartUP Barreiro se constitui enquanto infraestrutura de incubação de empresas destinada a estimular a capacidade criativa e empreendedora e modernizar o tecido empresarial no concelho e na Região.
- Que a StartUP Barreiro disponibiliza no mesmo espaço físico, áreas individualizadas e um conjunto de serviços comuns com o objetivo de promover e acolher ideias, projetos e empresas, especialmente os que revelem natureza inovadora.
- Que a StartUP Barreiro apresenta como missão a dinamização da atividade económica através do apoio à constituição, instalação e desenvolvimento de empresas na sua fase embrionária e de arranque e consolidação de micro e pequenas empresas, proporcionando-lhes condições físicas para o seu crescimento e reafirmação no território, tendo como objetivos primordiais da fomentar o empreendedorismo na Cidade ; fixar quadros na Cidade nomeadamente através da criação do auto-emprego; incentivar e apoiar a criação de empresas, principalmente de carácter inovador; contribuir para o desenvolvimento socioeconómico da Cidade do Barreiro;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Dar início ao procedimento para aprovação do Regulamento Municipal da StartUP - Barreiro;
- b) Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante a apresentação de contributos e sugestões , tenham lugar através do envio de sugestões e propostas para o Regulamento para o email regulamentostartup@cm-barreiro.pt, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação da presente deliberação no sítio do Município do Barreiro, em conformidade com o previsto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação (CPA);
- c) Que se publicite o início do procedimento nos termos do disposto no artigo 98º do CPA, na internet, no sítio do Município do Barreiro e afixação de Edital nos locais de estilo, com vista à constituição e participação de interessados.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 542/2025

22. RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) AUTOCARROS ELÉTRICOS DE APROXIMADAMENTE 18 METROS, COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 120 LUGARES, HOMOLOGADOS NA CATEGORIA EUROPEIA M3 PELOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Em conformidade com os argumentos expendidos na deliberação do Conselho de Administração dos Transportes Coletivos do Barreiro, sob proposta do júri do procedimento, documento em anexo e que se dá para todos os efeitos como reproduzido na íntegra, doc.1;

Considerando que o órgão executivo é o órgão com competência para a adjudicação, logo, sendo o órgão com competência para conceder a prorrogação solicitada;

Em virtude de o pedido ter sido apresentado ainda dentro do prazo para prestação de garantia bancária pelo concorrente, e não tendo sido possível reunir o órgão câmara,

Foi pelo Sr. Presidente de Câmara, concedido o prazo de prorrogação solicitado.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Propõe-se que o executivo municipal delibere:

- Ratificar o ato praticado pelo senhor presidente de câmara de Prorrogação de prazo para apresentação de garantia bancária no âmbito do Concurso Público, com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a aquisição de 10 (dez) autocarros elétricos de aproximadamente 18 metros, com lotação mínima de 120 lugares, homologados na categoria europeia M3 pelos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 543/2025

23. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando todo o teor da informação n.º 26709 de datada de 15/09/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, **proponho:**

- A delegação de competências na figura do Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, com vista à respetiva prossecução dos procedimentos pré-contratuais, sob a forma de concursos públicos (EM-29/25 – Piscina Municipal da Mata dos Loios e EM-31/25 – Requalificação Urbanística e Paisagista do terreno da Torralta – fase 1 e outros procedimentos de gestão similares).

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 544/202

24. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SANTOANTONIENSE FUTEBOL CLUBE

O Município do Barreiro aprovou em Reunião de Câmara em 21 de outubro de 2020, a Celebração de um Contrato de Comodato com o Santoantoniense Futebol Clube para a cedência de três parcelas de

terreno, instalações e zonas envolventes, denominado por Campo José Marques da Silva (Padeirinho), por um período de 50 anos.

O Campo José Marques da Silva (Padeirinho) é frequentado por várias entidades, conforme foi previsto no referido contrato. Essa utilização constante implica o desgaste e deterioração de alguns espaços que compõem o Campo. Decorrente desse uso vai sendo necessário proceder à realização de pequenas intervenções, as quais assumidas pelo Santoantoniense Futebol Clube, garantido assim o bom estado de conservação do espaço cedido.

Face ao anteriormente exposto, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000€ (mil euros) ao Santoantoniense Futebol Clube para minimizar os custos tidos com as intervenções realizadas na conservação do espaço.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

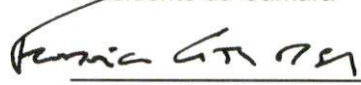
DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 545/2025

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

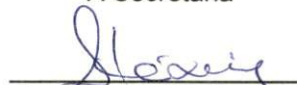
Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas dez horas e cinquenta e oito minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 5 de novembro de 2025 vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)